



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS**  
(Casa Manoel Dias Neto)

---

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER**

**EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do edil José de Arimatéia Nunes, dispondo sobre declaração de utilidade pública de estrada vicinal e outras providências inerentes.

Recebida a proposição pelo Presidente desta Casa Legislativa, foi ela encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer, nos precisos termos do Regimento Interno. Com vistas do projeto, na qualidade de Presidente desta Comissão evoquei a competência para emissão de parecer.

À guisa de relatório, é o quanto basta.

**OPINIÃO DO RELATOR**

Cuida-se de uma das matérias de melhor enfoque administrativo de nossa urbe, cujo diploma legal foi editado para disciplinar a execução orçamentária em aspectos organizacional do Município.

A matéria visa dar cobertura a correta interligação municipal, permitindo o investimento público em estrada criada após a construção de açude municipal que obrigou a criação por lei de servidão administrativa de passagem.

Não encontrei no aludido projeto nenhum dispositivo que demonstre inconstitucionalidade e/ou vício de ordem formal bem como que contrarie a real necessidade de interesse público.

**DECISÃO DA COMISSÃO**

Ex-positis, nos termos do Regimento Interno,  
**DECIDEM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
OPINAR FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** pelo plenário desta augusta Casa Legislativa, do Projeto de Lei em análise, em sua forma integral.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Participaram da reunião, com voto além de mim relator, os demais vereadores Membros desta Comissão.

em 20 de 05 de 2022.

Sala da Comissão de Organização, Legislação e Justiça

  
Relator

De acordo com o parecer:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_